



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Rua da Pata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

INDICAÇÃO Nº 75/2019

PROPOSIÇÃO nº /2019

Protocolo Int nº 550/19
Data: 15/10/2019

15:28



O Vereador **LOURIVAL IAROS**, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Carambeí a seguinte:

INDICAÇÃO 2019 - Indico nos termos da Legislação em vigor, que o Poder Executivo Municipal verifique a admissão do Projeto de Lei que *proíbe a concessionária do serviço municipal de abastecimento de água e esgotamento sanitário de fixar a cobrança de valor ou taxa mínima no Município de Carambeí*, consoante minuta de lei em anexo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 14 de outubro de 2019.


LOURIVAL IAROS
VEREADOR

JUSTIFICATIVA: O presente Projeto de Lei tem por finalidade a não cobrança de taxa mínima de água, quando deixar de apresentar consumo. Informa-se que, atualmente o cidadão paga uma taxa no valor de R\$ 37,47 (trinta e sete reais e quarenta e sete centavos), sem a rede de esgoto. O valor total se for atribuído a rede de esgoto será acrescido de 30% (trinta por cento) a mais no valor da taxa mínima da água, ficando próximo de R\$ 48,71 (quarenta e oito reais e setenta e um centavos). Com a implantação do presente Projeto, os munícipes pagaram somente pelo que consumirem, se abstendo de pagar a taxa mínima exigida.

Para isso, o vereador que esta subscreve encaminha a minuta do Projeto de lei para que, se possível, o Poder Executivo aprecie e elabore a Lei com as alterações que entender necessário e encaminhe a este Poder Legislativo para discussão e posterior votação do mesmo.